



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 78/2024

CHARRUA/RS, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 78/2024 que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de crédito suplementar em encargos especiais.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a fim de proceder com indenização remuneratória decorrente de acidente de trabalho à servidor público que sofreu danos físicos, conforme apuração ocorrida no processo administrativo especial nº 002/2024, instaurado através da Portaria nº 8.272, de 16 de janeiro de 2024.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, para que se possa realizar a indenização.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 78/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para os encargos especiais do município; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), objetivando indenização remuneratória decorrente de acidente de trabalho à servidor público que sofreu danos físicos, conforme apuração ocorrida no processo administrativo especial nº 002/2024, instaurado através da Portaria nº 8.272, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0009 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS.

3.3.3.90.93.00.00 (357) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

09.01.28.845.0000.0013 - PARCERIA C/ENTIDADES COMERCIAIS, EMPRESARIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.3.50.41.00.00 (6034) - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 9.000,00

05.01.12.361.0501.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES 3.4.4.90.51.00.00 (69) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 19 de agosto de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito